



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º: **200328/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º: **2354/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

Contas com Restrições e Ressalva - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

conclusão por Irregularidade.		
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	SIDNEY DE PAULA XAVIER	673.514.509-78	01/01/2009	31/12/2012	34103/O-2
Controle Interno	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	734.202.399-04	01/01/2009	31/12/2012	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1602/2009 de 28/10/2009.

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1649/2010 de 24/06/2010.

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1660/2010, de 25/10/2010, que foi publicada em 26/10/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	19.708.488,00	DESPESAS CORRENTES	17.288.030,00
Tributária	1.514.148,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.622.520,00
Contribuições	386.100,00	Juros e Encargos da Dívida	200.000,00
Patrimonial	72.304,00	Outras Despesas Correntes	7.465.510,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	11.880,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Transferências	17.588.088,00		
Outras Correntes	135.968,00		
		Superávit Corrente	2.420.458,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.047.112,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.156.170,00
Operações de Crédito	1.306.800,00	Investimentos	3.600.170,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	556.000,00
Transferências	1.740.312,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.311.400,00
TOTAL	22.755.600,00	TOTAL	22.755.600,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
1002 - ABERTURA, REABERTURA E CASCAH	1	1	150.000,00	0,00
0002 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVI	1	1	756.000,00	0,00
1011 - AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	1	1	200.000,00	0,00
1035 - AQS. DE EQUIPAMENTOS PARA CENT	1	1	20.000,00	0,00
1028 - AQS. DE EQUIPAMENTOS PARA DEP.	1	1	6.000,00	0,00
1033 - AQS. DE EQUIPAMENTOS PARA EDUC	1	1	6.000,00	0,00
1038 - AQS. DE EQUIPAMENTOS PARA SEC.	1	1	18.000,00	0,00
1029 - AQS. DE EQUIPAMENTOS PARA SEC.	1	1	5.500,00	0,00
1060 - AQS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTO	1	1	125.000,00	0,00
1014 - AQS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTO	1	1	68.000,00	0,00
1020 - AQS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTO	1	1	20.000,00	0,00
1003 - AQS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTO	1	1	10.000,00	0,00
1027 - AQS. VEICULOS E EQUIPAMENTOS P	1	1	15.000,00	0,00
1065 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA	1	1	5.000,00	0,00
1032 - AQUISICAO DE TERRENOS	1	1	50.000,00	0,00
1039 - AQUISICAO DE TERRENOS	1	1	100.000,00	0,00
1026 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPA	1	1	50.000,00	0,00
1064 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPA	1	1	20.000,00	0,00
1019 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPA	1	1	144.800,00	0,00
1063 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPA	1	1	25.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1045 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O G	1	1	5.350,00	0,00
2037 - BOLSA ESCOLA	1	1	129.600,00	0,00
1015 - CONCLUSÃO DE CENTROS ESPORTIVO	1	1	1,00	0,00
1025 - CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUST	1	1	150.000,00	0,00
1056 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE EDUCAC	1	1	700.000,00	0,00
1006 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE TRIAGE	1	1	1,00	0,00
1062 - CONSTRUCAO DE CLINICA DA MULHE	1	1	150.000,00	0,00
1057 - CONSTRUCAO DE PARADA DO TRABAL	1	1	60.000,00	0,00
1058 - CONSTRUCAO DE SALAO COMUNITARI	1	1	75.000,00	0,00
1021 - CONSTRUCAO DE SALAO COMUNITARI	1	1	1,00	0,00
1012 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORM	1	1	40.000,00	0,00
1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORM	1	1	150.000,00	0,00
2039 - CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS	1	1	15.000,00	0,00
1009 - EXTENSAO E REMOD. DO SISTEMA D	1	1	130.000,00	0,00
2035 - FESTAS CIVICAS E COMEMORACOES	1	1	70.000,00	0,00
1007 - GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	1	1	80.000,00	0,00
1044 - IMPLANTACAO DE HORTAS COMUNITA	1	1	18.000,00	0,00
1005 - IMPLANTACAO DE UNIDADES RESIDE	1	1	147.520,00	0,00
1066 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONI	1	2	30.000,00	0,00
2003 - MAN. DA JUNTA DE ALISTAMENTO M	1	1	81.000,00	0,00
2030 - MAN. DA SECRETARIA DE ASSISTEN	1	2	143.160,00	0,00
2032 - MAN. DE DEPT. DE INDUSTRIA E C	1	1	220.000,00	0,00
2017 - MAN. DE PRACAS, PARQUES E JARD	1	1	54.000,00	0,00
2033 - MAN. DO DEPT. DE FOMENTO AGROC	1	1	110.000,00	0,00
2009 - MAN. DO GABINETE DA SECRETARIA	1	1	1.162.000,00	0,00
2019 - MAN. DO SISTEMA DE ILUMINACAO	1	1	231.100,00	0,00
2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURID	1	1	248.288,00	0,00
2038 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTU	1	1	138.000,00	0,00
2024 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIA	1	1	180.588,00	0,00
2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTI	1	1	825.000,00	0,00
2023 - MANUTENCAO DA EDUCACAO PRE-ESC	1	1	198.000,00	0,00
2021 - MANUTENCAO DA REDE ESCOLAR DO	1	1	1.315.000,00	0,00
2020 - MANUTENCAO DAS ESTACOES RODOVI	1	1	39.000,00	0,00
2022 - MANUTENCAO DE CENTROS DE EDUCA	1	1	660.000,00	0,00
2026 - MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENT	1	1	2.145.000,00	0,00
2043 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS CUSTEA	1	1	85.000,00	0,00
2018 - MANUTENCAO DE SERVICO DE CEMIT	1	1	55.000,00	0,00
6002 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FORMAC	1	1	1,00	0,00
2028 - MANUTENCAO DO CIS-COMCAM	1	2	82.500,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2044 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIP	1	1	11.000,00	0,00
2011 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE	1	1	176.000,00	0,00
2006 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE	1	1	442.000,00	0,00
2012 - MANUTENCAO DO DEPT. DA FAZENDA	1	1	110.000,00	0,00
2016 - MANUTENCAO DO DEPT. DE BENS PU	1	1	115.000,00	0,00
2013 - MANUTENCAO DO DEPT. DE ENGENHA	1	1	77.000,00	0,00
2031 - MANUTENCAO DO DEPT. DE ESPORTE	1	1	209.000,00	0,00
2014 - MANUTENCAO DO DEPT. DE SERVICO	1	1	1.870.182,00	0,00
2015 - MANUTENCAO DO DEPT. DE SERVICO	1	1	217.900,00	0,00
0003 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDE	1	1	330.000,00	0,00
6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DOS D	1	1	108.000,00	0,00
2008 - MANUTENCAO DO GAB. DO SECRETAR	1	1	130.000,00	0,00
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREF	1	1	211.000,00	0,00
2027 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAUDE	1	1	4.290.000,00	0,00
2041 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CUSTE	1	1	211.000,00	0,00
2042 - MANUTENCAO DOS PROGRMAS CUSTEA	1	1	16.000,00	0,00
1008 - PAVIMENTACAO ASFALTICA, RECAP.	1	1	510.000,00	0,00
1054 - PAVIMENTACAO COM PEDRA POLIEDR	1	1	250.000,00	0,00
1046 - REEQUIPAMENTO DO DEPT. DE TESO	1	1	6.000,00	0,00
1055 - REFORMA DE CEMITERIOS	1	1	40.000,00	0,00
1061 - REFORMA DO PACO MUNICIPAL	1	1	10.000,00	0,00
2036 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1	1	400.000,00	0,00
1059 - REVITALIZACAO DA PARADA DO TRA	1	1	20.000,00	0,00
1024 - REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE	1	1	80.000,00	0,00
0001 - SENTENCAS JUDICIAIS	1	1	376.712,00	0,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1660/2010 , 1684/2011 , 1731/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1694/2011 , 1723/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	6.984.825,30
Créditos Especiais	275.100,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	7.259.925,30

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	232.600,00
Excesso de Arrecadação	3.703.515,30
Cancelamento de Dotações	3.323.810,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	7.259.925,30

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	22.755.600,00	
b) Despesa Fixada	21.844.200,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	30,00%
	Utilizado Total	29,32%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	29,32%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	19.708.488,00	21.577.874,74	1.869.386,74
Tributária	1.514.148,00	2.052.611,65	538.463,65
Contribuições	386.100,00	371.139,02	-14.960,98
Patrimonial	72.304,00	138.923,84	66.619,84
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

De Serviços	11.880,00	0,00	-11.880,00
Transferências Correntes	17.588.088,00	18.815.153,51	1.227.065,51
Outras Receitas Correntes	135.968,00	200.046,72	64.078,72
CAPITAL	3.047.112,00	554.131,27	-2.492.980,73
Operações de Crédito	1.306.800,00	0,00	-1.306.800,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.740.312,00	554.131,27	-1.186.180,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	22.755.600,00	22.132.006,01	-623.593,99
Déficit	3.024.715,30	0,00	-3.024.715,30
TOTAL	25.780.315,30	22.132.006,01	-3.648.309,29
Transferências Recebidas		128.035,91	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	25.505.215,30	21.493.631,41	-4.011.583,89
CRÉDITOS ESPECIAIS	275.100,00	264.934,25	-10.165,75
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	25.780.315,30	21.758.565,66	-4.021.749,64
SUPERÁVIT	0,00	373.440,35	373.440,35
TOTAL	25.780.315,30	22.132.006,01	-3.648.309,29
Transferências Financeiras		908.700,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	21.173.575,00	20.012.529,79	-1.161.045,21
Pessoal e Encargos	11.078.800,00	10.378.315,73	-700.484,27
Material de Consumo	3.509.066,80	3.264.347,09	-244.719,71
Serviço de Terceiros	5.285.851,00	5.096.841,14	-189.009,86
Transferências	295.727,20	281.761,53	-13.965,67
A Pessoas	3.010,00	670,22	-2.339,78
A Instituições Privadas	251.813,20	240.249,32	-11.563,88
Intergovernamentais	40.904,00	40.841,99	-62,01
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	142.000,00	141.077,76	-922,24
Outras Despesas	862.130,00	850.186,54	-11.943,46
DE CAPITAL	4.606.240,30	1.746.035,87	-2.860.204,43
Equipamentos e Material Permanente	538.400,00	255.404,27	-282.995,73
Obras e Instalações	3.358.840,30	931.682,61	-2.427.157,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	559.000,00	558.948,99	-51,01
Outras Despesas de Capital	150.000,00	0,00	-150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500,00		-500,00
TOTAL	25.780.315,30	21.758.565,66	-4.021.749,64

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	8.660.287,77	8.473.898,95	9.730.979,09
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	8.660.287,77	8.473.898,95	9.730.979,09
Despesas Correntes	6.600.167,64	7.908.563,45	8.444.589,94
Despesas de Capital	782.171,93	1.084.714,41	734.141,99
SOMA DA DESPESA	7.382.339,57	8.993.277,86	9.178.731,93



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Resultado (+/-)	1.277.948,20	-519.378,91	552.247,16
Interferências Financeiras	-772.782,13	-761.195,62	-780.664,09
Resultado Financeiro do Exercício	505.166,07	-1.280.574,53	-228.416,93
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	513.001,35	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	505.166,07	-767.573,18	-228.416,93
Percentual do Resultado sobre os Recursos	5,83	-9,06	-2,35

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º.

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2011, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM;

c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;

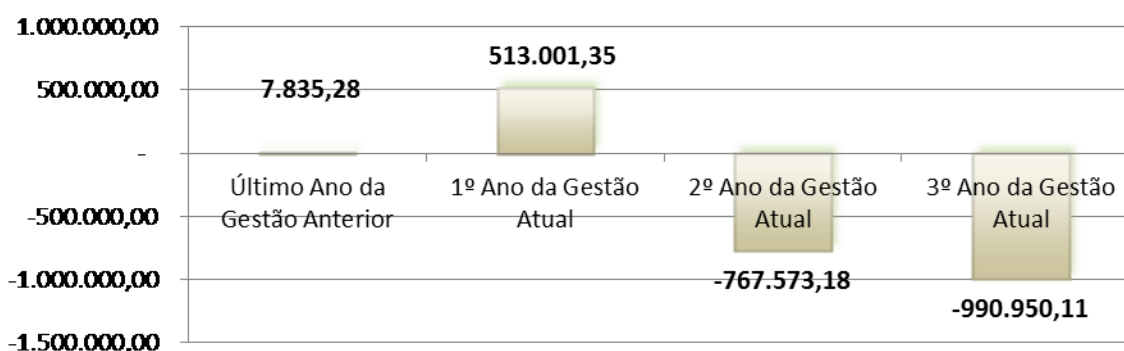
d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	7.835,28	
1º Ano da Gestão Atual	513.001,35	
2º Ano da Gestão Atual		-767.573,18
3º Ano da Gestão Atual		-990.950,11

Evolução do Superávit Financeiro das Fontes Livres





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	22.132.006,01	21.758.565,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.666.542,39	4.685.944,48
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	128.035,91	908.700,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	35.957,66	188.054,83
Bancos Conta Vinculada	1.179.903,24	1.601.180,24
TOTAL	29.142.445,21	29.142.445,21

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.132.006,01	21.758.565,66
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.887.113,63	124.755,83
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.321.664,74	574.924,28
INTERFERÊNCIAS	128.035,91	908.700,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		2.101.874,52
TOTAL	25.468.820,29	25.468.820,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.830.573,04
DISPONÍVEL		1.789.235,07
Bancos Conta Movimento	188.054,83	
Bancos Conta Vinculada	1.601.180,24	
REALIZÁVEL		41.337,97
Devedores Diversos	25.818,25	
Contas Pendentes	15.519,72	
ATIVO PERMANENTE		16.848.117,02
Bens Móveis	7.077.109,25	
Bens Imóveis	4.026.531,33	
Bens de Natureza Industrial	15,83	
Dívida Ativa	4.956.207,36	
Bens de Domínio Público	788.253,25	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		11.688.696,61
TOTAL DO ATIVO		30.367.386,67

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.957.286,66
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	148.646,36	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	21.033,56	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	66.474,65	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	54.650,20	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	119.016,70	
Contas a Pagar do Exercício	1.251.834,47	
Serviço da Dívida a Pagar	11.612,69	
Consignações e Retenções	284.018,03	
PASSIVO PERMANENTE		8.766.789,02
Operações de Crédito Contratadas	481.758,12	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	6.109.281,86	
Dívidas Oriundas de Precatórios	2.175.749,04	

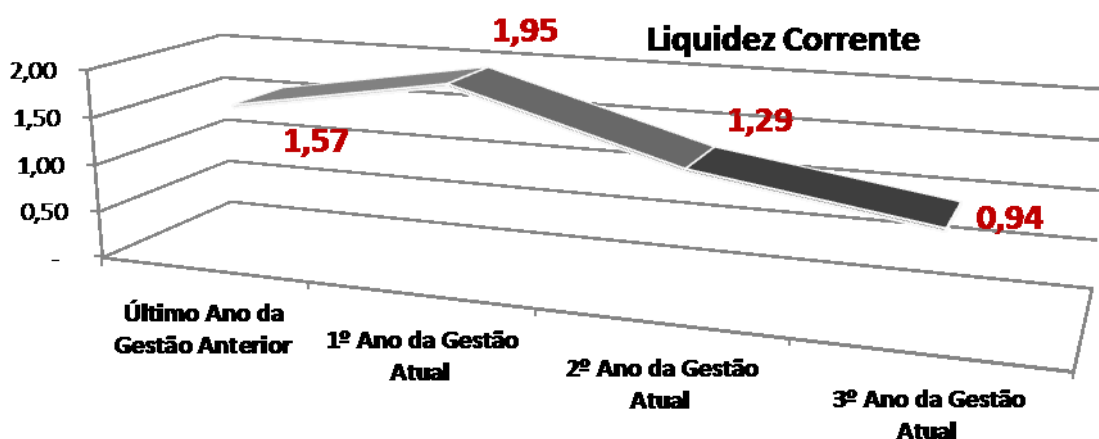


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		7.954.614,38
COMPENSADO		11.688.696,61
TOTAL DO PASSIVO		30.367.386,67

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	432.227,00	274.844,95	157.382,05	1,57
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.641.351,31	841.799,10	799.552,21	1,95
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.257.198,87	976.688,75	280.510,12	1,29
3º Ano da Gestão Atual (2011)	1.830.573,04	1.957.286,66	-126.713,62	0,94





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	3.358.840,30	931.682,61	931.632,15	24.826,80	84.168,15
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	120.482,40	119.660,90	119.610,44	4.700,00	16.427,11
Convênios Estaduais ou Federais	1.157.317,60	557.607,17	557.607,17	20.126,80	40.253,60
Operações de Crédito	2.081.040,30	254.414,54	254.414,54	0,00	27.487,44
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	25.780.315,30	21.758.565,66	20.506.731,19	555.254,59	2.783.777,81
% de despesas do Município com obras	13,03	4,28	4,54	4,47	3,02

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

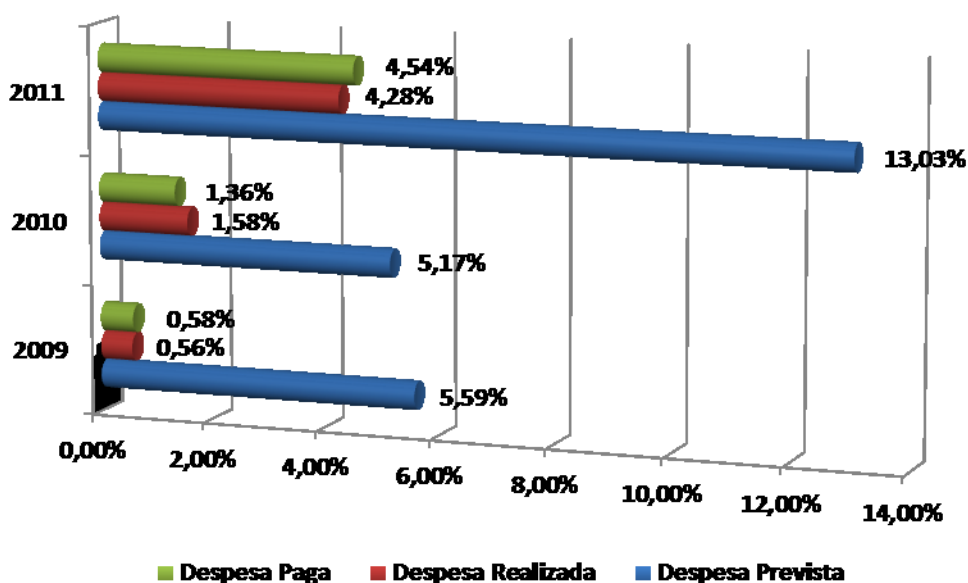


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	22.012.453,35
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	21.839.203,00
RESULTADO PRIMÁRIO	173.250,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
06/2010	17.316.636,92	7.610.470,74	43,95	Normal
12/2010	16.883.950,66	7.227.452,99	42,81	Normal
06/2011	19.277.511,14	9.178.695,12	47,61	Normal
12/2011	21.577.874,74	10.026.935,10	46,47	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
06/2010	17.316.636,92	7.406.082,50	42,77	Normal
12/2010	16.883.950,66	8.456.271,82	50,08	Normal
06/2011	19.277.511,14	7.891.601,19	40,94	Normal
12/2011	21.577.874,74	7.694.388,29	35,66	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1129/2009 - DCM
Processo nº	108048/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	1527	15/07/2008	8.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	1527	15/07/2008	2.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Maio	5.91

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.854,08
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.766,90

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ELIAS DE LIMA	PREFEITO	104.272,56
EUCLIDES SAQUETI	VICE-PREFEITO	29.818,23

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
ELIAS DE LIMA/PREFEITO	104.272,56
EUCLIDES SAQUETI/VICE-PREFEITO	29.818,23

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.988.583,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.799.764,24
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (85%)	13.526.797,81
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.272.966,43
3 - RECEITAS VINCULADAS	4.159.771,07



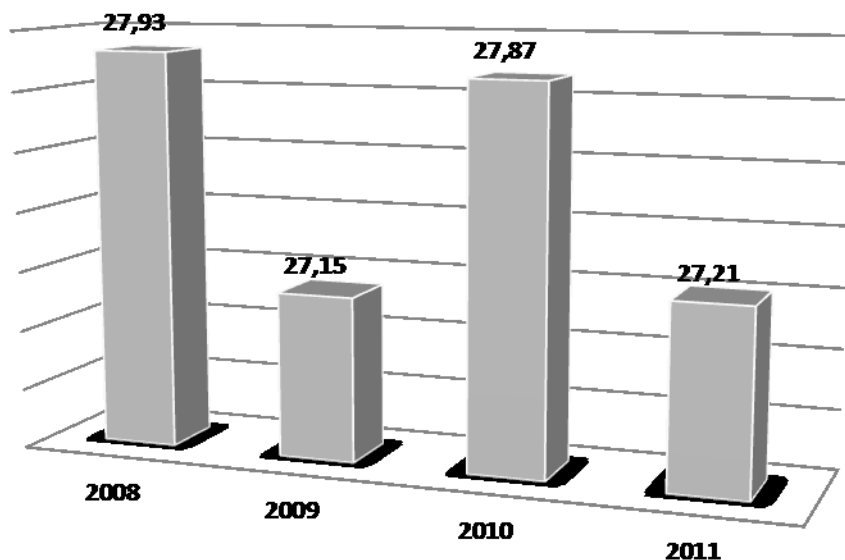
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.114.578,12
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.045.192,95
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	18.788.347,72
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	5.200.475,11
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.470.272,72
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	653.202,39
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	77.000,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.107.158,17
6.1 - Profissionais do Magistério	1.972.840,50
6.2 - Outras Despesas	1.134.317,67
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	306.404,61
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	595.288,33
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.123.475,11
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-164.653,27
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-157.598,24
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	5.281.073,35
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,11
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	63,34
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	169.671,24
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	5.111.402,11
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,21
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	63,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

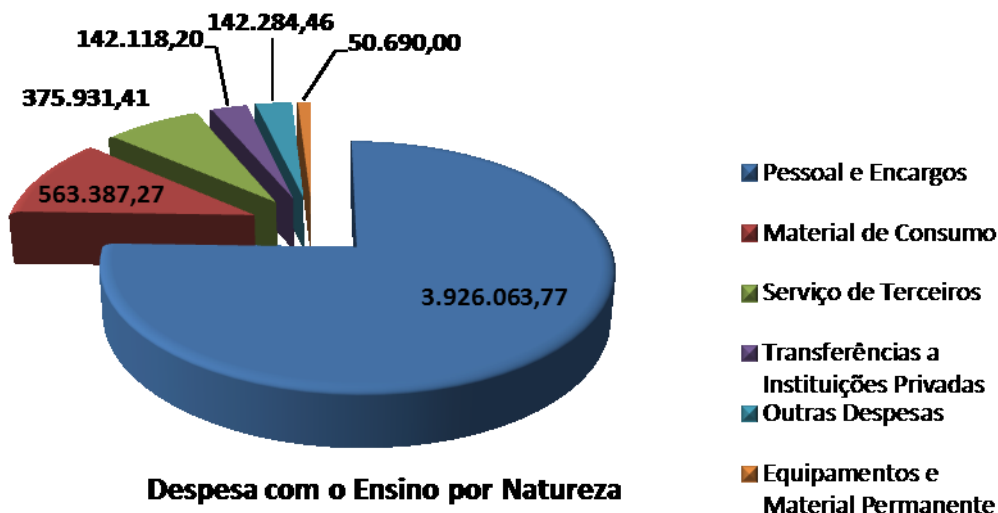


7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.149.785,11
Pessoal e Encargos	3.926.063,77
Material de Consumo	563.387,27
Serviço de Terceiros	375.931,41
Transferências	142.118,20
Transferências a Instituições Privadas	142.118,20
Outras Despesas	142.284,46
DE CAPITAL	50.690,00
Equipamentos e Material Permanente	50.690,00
TOTAL	5.200.475,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	50.700,00	50.690,00	10,00
2021	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.640,00	1.171.134,70	185.505,30
2039	CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAIS	0,00	0,00	0,00
2037	BOLSA ESCOLA	77.300,00	77.000,00	300,00
2022	MAN. DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	529.892,00	525.664,23	4.227,77
2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	129.800,00	127.538,16	2.261,84
1033	AQ. DE EQUIPAMENTOS PARA ED. ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	152.668,00	141.289,85	11.378,15
2026	MAN. DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	2.366.280,00	2.285.364,28	80.915,72
2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	895.000,00	821.793,89	73.206,11
	TOTAL	5.558.280,00	5.200.475,11	357.804,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.972.840,50
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	33,79
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.972.806,71
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.972.806,71
7- Percentual Aplicado sem Abono	63,34
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.972.806,71
10- Percentual Aplicado com Abono	63,34

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

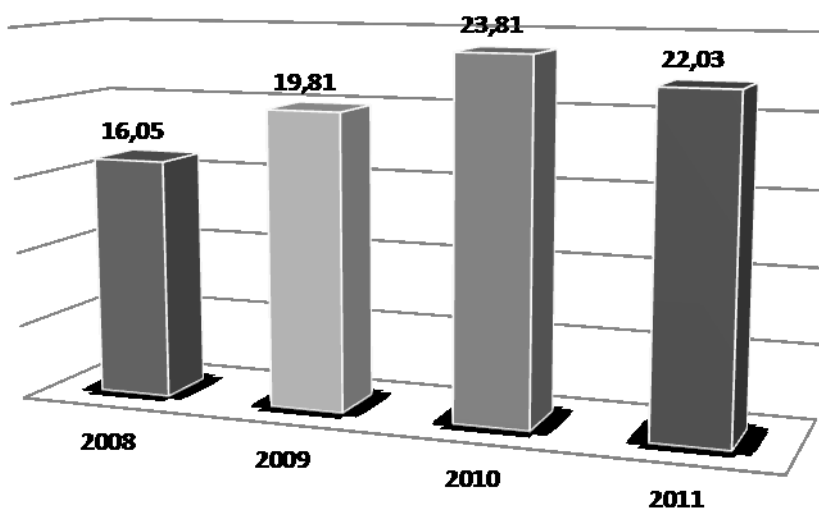
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	18.353.419,72
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.275.100,31
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.776.452,41
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.607.776,91
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.559.657,96
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	5.040,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE (4 - 5)	4.043.078,95
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	22,03
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	0,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	25,27
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	4.043.053,68
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,03

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

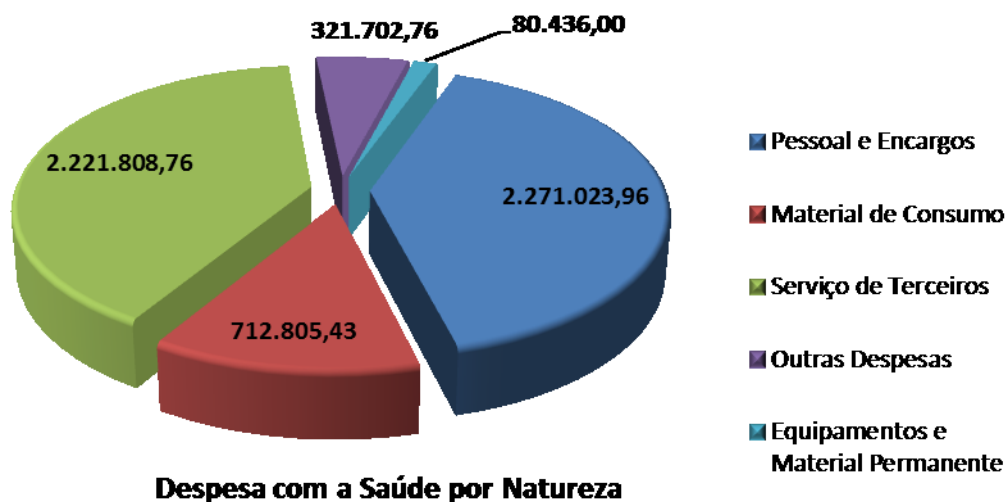


8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.527.340,91
Pessoal e Encargos	2.271.023,96
Material de Consumo	712.805,43
Serviço de Terceiros	2.221.808,76
Outras Despesas	321.702,76
DE CAPITAL	80.436,00
Equipamentos e Material Permanente	80.436,00
TOTAL	5.607.776,91



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA	81.500,00	80.436,00	1.064,00
1062	CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	150.000,00	0,00	150.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	5.700.250,00	5.255.687,50	444.562,50
2028	MANUTENÇÃO DO CIS-COMCAM	272.600,00	271.653,41	946,59
	TOTAL	6.354.350,00	5.607.776,91	746.573,09

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato da ressalva abaixo transcrita, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Gastos com Pessoal do Poder Executivo / Apropriação contábil da despesa: “Em primeiro análise verificou que não foi empenhado o valor do INSS total parte patronal referente ao exercício financeiro de 2011, portanto considerou este item com RESSALVA”.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva

PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 21 de Junho de 2012.

Ato emitido por:

ADRIANE FÁTIMA CONRADI BASILIO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.579-5

MARIANA MULLER WILLE - Estagiária - Matrícula nº 81.492-0

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1